



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2021</b>		
Ementa		
<b>Altera a Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>05/08/2021</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 5/2021</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

**Altera a Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único e planos de carreiras dos servidores públicos municipais.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 70/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso III, do artigo 180, da Lei municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 180...**

**I...**

**II...**

**III. de profissionais de saúde e segurança pública para combater surto epidêmico;**

**VI...”**

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 05 de agosto de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

